LEI MUNICIPAL N.° 1733 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI N.º 1.682, DE 18/11/2005 (LDO)"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ADILSON LISCZKOVSKI**, Prefeito Municipal E. E., em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1º. O ANEXO II, da Lei n.º 1.682/2005 (LDO), no Programa 051 – Turismo, passa a viger com a seguinte redação:

PROGRAMA 051 – TURISMO
OBJETIVOS Dar um rumo de desenvolvimento para o Município, buscando dar foco na atividade Turística e na geração de emprego e renda, através de ações que busquem a profissionalização dos mini e pequenos agricultores do Município, entre outras.
AÇÕES 01. Treinamento na agregação de valores 02. Criação de oficia de artesanato 03. Revitalização de prédios públicos e praças 04. Construção do Portal Turístico 05. Constituição de Museu 06. Apoio a empreendimentos turísticos 07. Plantio de árvores floríferas 08. Apoio financeiro a Casa Familiar Rural de Major Vieira

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2006.

Major Vieira (SC), 27 de Setembro de 2006.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal E. E.

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 27/09/2006.

EVERSON SPAGNOLLO
Secretário de Finanças